

Homologa a Resolução Nº 11/2024 da CIR Cariri, que trata da aprovação da habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Maternidade Santo Antônio – Fundação Otília Corrêia Saraiva, no município de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 214/2024 - CIB/CE

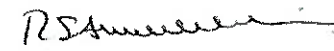
A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
 2. A Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva – UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário – UCI, destinadas ao Cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
 3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 5. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;
 6. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
 7. O Ofício GAB/SMS nº 309/2024, datado em 15 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no sistema SUITE NUP nº 24001.043086/2024-07, que solicita Habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Maternidade Santo Antônio de Barbalha;
 8. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE/SESA) e da Secretaria Executiva de Atenção e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), **resolve:**
- Art.1º. Homologar a Resolução nº 11 da CIR Cariri, datada de 15 de maio de 2024, que trata da aprovação da habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Maternidade Santo Antônio – Fundação Otília Corrêia Saraiva, junto ao Ministério da Saúde, registrado sob o CNES Nº 2564238, localizado no município de Barbalha.
- Art.2º. O impacto financeiro anual para custeio dos 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II totaliza o valor de R\$ 1.971.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil reais).
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de agosto de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprovar a Habilitação de 10 leitos de UTI adulto tipo II do Hospital Maternidade Santo Antônio - Fundação Otilia Correia Saraiva, Barbalha - CE

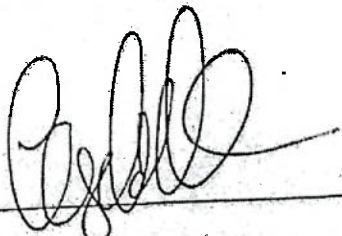
RESOLUÇÃO Nº11/2024 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

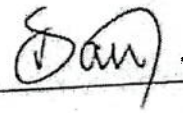
1. A Portaria Nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A Portaria de Consolidação de GM/MS Nº 3 do dia 3 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação de GM/MS Nº 6 do dia 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. Resolução Nº 13/2023 CIR- Cariri, datado no dia 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
5. Resolução Nº 16/2023 da CIR 2ª Região- Cariri que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência para o período de 2023 a 2027 da Região de Saúde Sul Cariri;
6. Ofício Nº18/2024 da Secretaria de Saúde de Barbalha, que solicita apreciação e deliberação junto a CIR da proposta de qualificação de 10 leitos de UTI adulto tipo II para o Hospital Maternidade Santo Antônio - Barbalha /CE
7. Processo com documentação necessária e que atende os critérios da portaria de consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 e parecer técnico favorável da Superintendência Regional do Cariri, resolve:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 10 leitos de UTI adulto tipo II para o Hospital Maternidade Santo Antônio – Fundação Otilia Correia Saraiva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde
Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Matr. 301513-2-1

Juazeiro do Norte, 15 de maio de 2024.


Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Piquet Carneir